



## PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº2019/1/008, referente ao 1ºTERMO ADITIVO do Contrato Nº061/2017 oriundo do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 094/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-PA, objetivando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que passará de 15/02/2018 a 14/02/2019 para 15/02/2019 a 13/08/2019, do contrato celebrado entre o Município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ZETEC AR CONDICIONADO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº09.110.496/0001-20, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1ºTermo Aditivo encontram-se:

Salvo me'hor juízo, em ordem com a seguinte recomendação;

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei nº 8.666/93;
- Anexar extrato do saldo contratual atualizado;

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de celebração, conforme parecer nº079/2018 da Assessoria Jurídica da Saúde, este Controle Interno opina que, atendida a recomendação a administração pública pode dar sequência a realização e execução do das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 05 de fevereiro de 2019.

*Lady Francis Araujo Rodrigues*  
Controladora Interna da Sesma